



MUNICÍPIO DE BARIRI

ANEXO RP-12 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO TERMO DE COLABORAÇÃO

ÓRGÃO PÚBLICO: Município de Bariri

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BARIRI

ADITAMENTO TERMO DE COLABORAÇÃO: 11/2018

OBJETO: Aditamento do Termo de Colaboração com prorrogação de vigência em 12 meses e consequente alterações.

ADVOGADOS/ N. OAB: _____.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) o acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Bariri, 30 de Dezembro de 2019

GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

NOME: Angélica Fanti Moço

CARGO: Diretora da Saúde

CPF: 287.478.488-55

RG: 34.975.861-X

Data de Nascimento: 09/11/1981

ENDEREÇO RESIDENCIAL: Rua São João, nº 52 – Centro – Bariri-SP – CEP 17.250-000.

E-MAIL INSTITUCIONAL: saude@bariri.sp.gov.br

E-MAIL PESSOAL: saude@bariri.sp.gov.br

TELEFONE: (14) 981272435

ASSINATURA: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTES

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

NOME: Francisco Leoni Neto

CARGO: Prefeito de Bariri

CPF: 094.905.568-90

RG: 14.325.306

Data de Nascimento: 12/12/1965

ENDEREÇO RESIDENCIAL: Rua Margareth, nº 477 – Jd. Umuarama – CEP: 17.250-000

E-MAIL INSTITUCIONAL: prefeito@bariri.sp.gov.br

E-MAIL PESSOAL: prefeito@bariri.sp.gov.br

TELEFONE: (14) 99799-5141

ASSINATURA: _____

PELA ORGANIZAÇÃO PARCEIRA:

NOME: José Geraldo Catharin

CARGO: Presidente

CPF: 063.305.778-97

RG: 17.557.384-SSP-SP

ENDEREÇO: Avenida Braz Fortunato, nº 425 – Nova Bariri – Bariri-SP – CEP 17250-000

E-MAIL INSTITUCIONAL: rhapae@gmail.com

E-MAIL PESSOAL: rhapae@gmail.com

TELEFONE: (14) 3662-1949

ASSINATURA: _____



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BARIRI
Endereço: Avenida: Sérgio Forcin, 138. Bairro: Jardim Santa Rosa. CEP 17250-000. Bariri-SP.
C.N.P.J: 46.181.244/0001-19. Fone: 14 3662-1949.

01. Dados Cadastrais

Organização de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bariri
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bariri
Excepcionais de Bariri

Endereço: Av: Sérgio Forcin, 138

Cidade: Bariri

UF: SP

CEP: 17250-

Telefone: 14 36621949

Site/Rede Social: APAE

BARIRI

PLANO DE

TRABALHO

02. Proposta de Trabalho

Nome do Projeto:

Atendimento Educacional
Especializado

Prazo de Execução:

01 jan 2020

Atendimento Educacional Especializado

Público Alvo:

Segundo a Resolução nº 4, Art 4º, o público-alvo deve ser:

1 – Alunos com deficiência: aqueles que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, intelectual, mental ou sensorial;

2 – Alunos com Transtorno do Espectro Autista (segundo o DMS V, os Transtornos Globais do desenvolvimento que incluem o autismo, Transtorno Desintegrativo da infância (psicose), atrasos do desenvolvimento neuropsicomotor, transtornos globais sem especificação e as síndromes de Rett e asperger, foram absorvidas pela nomenclatura “Transtorno do Espectro Autista”).

3 – Alunos com altas habilidades/superdotação: aqueles que

2020



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BARIRI
Endereço: Avenida: Sérgio Forcin, 138. Bairro: Jardim Santa Rosa. CEP 17250-000. Bariri-SP.
C.N.P.J: 46.181.244/0001-19. Fone: 14 3662-1949.

01. Dados Cadastrais			
Organização da Sociedade Civil: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bariri		CNPJ: 46181244/0001-19	
Endereço: Av: Sérgio Forcin, 138			
Cidade: Bariri	UF:SP	CEP:17250-000	Telefone:14 36621949
Site/Rede Social: APAE BARIRI		E-mail: rhapaebariri@gmail.com E anacarolpsicopedagoga@gmail.com	
Nome do Resp. da OSC: José Geraldo Catharin		CPF: 063.305.778-97	
RG/Órgão Expedidor: 17.557.384 SSP-SP	Cargo: Presidente	Função: Presidente	
Endereço: Avenida Braz Fortunato, 425. Bariri-SP. CEP 17250-000			

02. Proposta de Trabalho	
Nome do Projeto: Atendimento Educacional Especializado	Prazo de Execução: 01 jan 2020 a 31 de dezembro 2020
Público Alvo: Segundo a Resolução nº 4, Art 4º, o público-alvo deve ser: 1 – Alunos com deficiência: aqueles que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, intelectual, mental ou sensorial; 2 – Alunos com Transtorno do Espectro Autista (segundo o DMS V, os Transtornos Globais do desenvolvimento que incluíam o autismo, Transtorno Desintegrativo da infância (psicose), atrasos do desenvolvimento neupsicomotor, transtornos globais sem especificação e as síndromes de Rett e asperger, foram absorvidas pela nomenclatura “ Transtonos do Espectro Autista”). 3 – Alunos com altas habilidades-superdotação: aqueles que	



apresentam potencial elevado e grande envolvimento com as áreas do conhecimento humano, isoladas ou combinadas: intelectual, liderança, psicomotora, artes e criatividade.

O aluno para elegibilidade no atendimento educacional especializado deve, além de estar enquadrado no público alvo, atender os critérios abaixo: estar matriculado pela escola comum municipal como aluno de inclusão, com diagnóstico ou uma hipótese diagnóstica de algum dos itens elencados acima.

Identificação do Objeto da Parceria:

Ofertar atendimento educacional especializado para complementar e/ou suplementar as habilidades e necessidades de alunos com deficiência, no contra turno escolar, que frequente a rede regular de ensino municipal, disponibilizando atendimentos, serviços e estratégias que diminuam ou eliminem as barreiras para sua plena participação na sociedade e desenvolvimento de sua aprendizagem.

Justificativa da Proposta:

Promover o atendimento da demanda existente no município de vagas para crianças que não podem ser atendidas na rede municipal de ensino contra turno escolar.

Objetivo Geral:

Complementar e/ou suplementar as habilidades e necessidades de alunos com deficiência, no contra turno da Escola Comum, que frequente a rede regular de ensino municipal, disponibilizando atendimentos, serviços e estratégias que diminuam ou eliminem as barreiras para sua plena participação na sociedade e desenvolvimento de sua aprendizagem.



Objetivos Específicos:

- Proporcionar a educação de acordo com os interesses e as potencialidades de cada aluno, bem como a aquisição de autonomia e independência nas diferentes dimensões e habilidades de sua vida;
- Diminuir as diferentes barreiras existentes para a inclusão em qualquer fase ou envolvido no projeto;
- Assegurar a qualidade na educação, fornecendo orientação para a equipe escolar, família e aluno;
- Utilizar metodologia especializada e funcional;
- Privilegiar o desenvolvimento e a superação de seus limites intelectuais e físicos;
- Disponibilizar atendimento multidisciplinar, nas áreas de Pedagogia Especializada em deficiência intelectual e TEA, psicopedagogia, psicologia, terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudiologia, com coordenação e direção pedagógicas com especialização em psicopedagogia, TEA e Deficiência Intelectual.

03. Metas e Resultados Esperados

- Atender os alunos, no contra turno escolar, que frequente a rede regular de ensino do município;
- Oferecer os atendimentos pedagógicos e apoio multidisciplinar ;
- Orientar as famílias sempre que necessário;
- Oferecer refeições nos dias de atendimento;
- Desenvolver estratégias que diminuam ou eliminem as barreiras no âmbito da inclusão escolar;
- Realizar apoio especializado multidisciplinar à equipe escolar da escola comum quando solicitado;
- Oferecer como contrapartida outros profissionais necessários para o desenvolvimento do programa como Assistente Social, Técnica em Enfermagem, recepcionista, entre outros.
- Realizar a documentação proposta combinada com a



Diretoria de Educação Municipal;

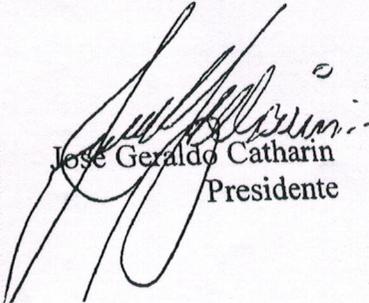
- Realizar metodologia proposta.

O resultado esperado será de executar o plano de trabalho conforme descrito e ocorrer inclusão escolar satisfatória que permita ao aluno avançar nas diretrizes da Escola Comum Municipal, ultrapassando todas as barreiras necessárias, em um esforço coletivo da equipe da Escola de Educação Especial, da Escola Comum e da Família.

04. Cronograma de Execução

Meta	Etapa/Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração
			Unidade	Quantidade	
1	1	Pedagoga- 20h	Unid.	1	12 meses
1	1	Coordenadora pedagógica- 40h	Unid.	1	12 meses
1	1	Psicóloga-16h	Unid.	1	12 meses
1	1	Fisioterapeuta-4h	Unid.	1	12 meses
1	1	Terapeuta Ocupacional-12h	Unid.	1	12 meses
1	1	Fonoaudióloga-16h	Unid.	1	12 meses

Bariri-SP, 26 de novembro de 2019.


José Geraldo Catharin
Presidente